



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Processo nº. 835/2022

Projeto de Lei nº. 52/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa versa *in verbis*: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022-2025 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ressalvando-se apenas a possibilidade de realização de audiência pública, conforme sugerido pela douta Procuradoria desta Casa de Leis, com base no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que esta comissão não se impõe, contudo, não vislumbra-se a necessidade de tal medida, facultando ao plenário a decisão de realização ou não, haja vista o curto tempo hábil até o final do ano corrente para realização de audiência pública a ser designada pelo Executivo Municipal.

Assim, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Destarte, esta Comissão entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2022.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente – COFINOR

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro - COFINOR

